



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.186, DE 3 DE JULHO DE 2014

O Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFRR nº 879, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2014;

considerando o novo Organograma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, para exercerem a função de Coordenadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-1.

Servidor	SIAPÉ	Coordenação	Câmpus/ Reitoria
Valdomiro Antonio de Oliveira Lima	1242615	Coordenação de Extensão e Relações Institucionais	Corumbá
Jeruza dos Santos Santiago Minakawa	2917658	Coordenador de Educação a Distância	Corumbá
Bernaldo Luiz de Souza	1889046	Coordenação de Gestão Acadêmica	Coxim
Mariana de Oliveira	1950368	Coordenação de Extensão e Relações Institucionais	Coxim
Edvânio Chagas	1864376	Coordenador de Educação a Distância	Coxim
Daiane Cristina Sganzerla	1928210	Coordenação de Pesquisa e Inovação	Nova Andradina
Michelly Schaiane Pizzinatto	1760883	Coordenação de Gestão Acadêmica	Nova Andradina
Carlos Alberto Dettmer	1761400	Coordenação de Extensão e Relações Institucionais	Nova Andradina
Aginaldo Nogueira Turina	1761389	Coordenador de Educação a Distância	Nova Andradina
Tomaz Alves de Souza	1911462	Coordenação de Gestão da Produção	Ponta Porã

Art. 2º Designar, **ROBSON GONÇALVES FÉLIX**, matrícula SIAPÉ nº 1844866, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenador de Extensão e Eventos (COEVE) da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 3º Atribuir-lhes a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Moacir Augusto de Souza
Chefe de Gabinete no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.088/14